



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SETOR REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Serviços
Secretaria Municipal da Saúde e da Família
Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento, Meio Ambiente e Ouvidoria
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto
Secretaria Municipal da Fazenda
Secretaria Municipal da Agricultura

O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica para o fornecimento de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) de 13kg e 45kg e água mineral galão 20l, para atender as necessidades de diversas Secretarias da Administração Municipal, bem como fornecer informações necessárias para subsidiar o Termo de Referência e demais documentos relacionados ao processo de contratação.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Justifica-se a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gás de cozinha (recargas GLP P13 e P45) e água mineral (galão 20l) para atender a necessidades diárias da Prefeitura e secretarias municipais.

DESCRIPTIVO:

- **ITEM 01** - GÁS LIQUEFEITO (GLP) 13 KG - RECARGA DE GÁS. Botijão de uso doméstico com capacidade para 13 kg de GLP. Fabricado segundo norma NBR 8460 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. Possuir dispositivo de segurança de acordo com a norma ABNT NBR 8614 que, em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impedindo que ocorra uma explosão do vasilhame, entrega e instalação de acordo com a necessidade.
- **ITEM 02** - GÁS LIQUEFEITO (GLP) 45 KG - RECARGA DE GÁS. Botijão de uso doméstico com capacidade para 45 kg de GLP. Fabricado segundo norma NBR 8460 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. Possuir dispositivo de segurança de acordo com a norma ABNT NBR 8614 que, em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impedindo que ocorra uma explosão do vasilhame, entrega e instalação de acordo com a necessidade.
- **ITEM 03** - ÁGUA MINERAL SEM GÁS – GALÃO DE 20 LITROS. Água mineral natural, sem gás, em galão de 20 litros, tampa com rosca e lacre, validade de 12 meses. O produto deverá conter no rótulo: procedência da água; nome da fonte; marca do produto; data de envase não superior a 30 (trinta) dias da data da entrega pelo fornecedor, número do Registro no Ministério da Saúde. O item será destinado para todas as secretarias e UBSs e deverá ser entregue no prazo de até 3 (três) horas após a solicitação. A empresa vencedora deverá fornecer os galões em comodato.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL



A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município, como se vê nos itens previstos dentro dos grupos GÁS OU PÓ QUÍMICO e GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Dentre os requisitos necessários ao atendimento da necessidade, podemos considerar:

- Não há necessidade de apresentação de amostra ou catálogos.
- Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
- Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.
- Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4. QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

Considerando que o objeto apresenta variações de consumo, com pedidos conforme necessidade dos requisitantes, torna-se complexo fixar com precisão os quantitativos necessários, sendo as quantidades determinadas em função de provável utilização e do histórico de contratações, para um prazo de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, considerando a utilização do sistema de registro de preços (art. 84 da Lei nº 14.133/2021).

A relação de itens e respectivos quantitativos está discriminada na tabela do item 6.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Dentre as soluções disponíveis no mercado, consideradas contratações similares feitas por outros órgãos, verificou-se como única alternativa a aquisição dos materiais, sendo esta a solução apta a atender a demanda.

Tais materiais são encontrados no mercado, de modo que há várias empresas especializadas e bem solidificadas no ramo de venda deste objeto, conforme processos anteriores realizados pelo município e contratações realizadas por outros municípios.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços foram pesquisa em contratações realizadas por outros órgãos.

A metodologia utilizada para definição do valor referencial para a licitação foi o cálculo da média de preços obtidos, conforme mapa de cotação anexo.

Necessário reforçar que esta estimativa não será o gasto total visto as contratações serem através do sistema de registro de preços.

Item	Descrição	Quant. estimada	Valor unit. referencial
01	Recarga de gás liquefeito P-13	620	R\$ 115,30
02	Recarga de gás liquefeito P-45	165	R\$ 471,64



03	Água mineral galão 20l	4.000	R\$ 13,43
----	------------------------	-------	-----------

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução mais viável é a contratação de empresa para fornecimento parcelado de gás de cozinha (recargas GLP P13 e P45) e água mineral (galão 20l) para a Administração Municipal, por meio de fornecedores habilitados mediante processo licitatório na modalidade Pregão na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, por se tratar de bens/serviços de natureza comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, incisos XIII e XLI, art. 17, § 2º, e 34, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A escolha do critério de julgamento de “Menor Preço” se justifica por ser esse o tipo mais vantajoso à Administração Pública, aumentando a competição entre as empresas participantes do certame, possibilitando assim, que a proposta vencedora seja realmente aquele de menor, dentro das especificações constantes no edital, gerando com isso, economia aos cofres públicos.

Como não é possível definir, desde logo, o momento e/ou quantitativos efetivamente necessários, o sistema por registro de preços é a forma mais eficiente.

As despesas com instalação, frete, carga e descarga, transporte, encargos, tributos, e demais despesas inerentes ao fornecimento serão de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante contratada.

As quantidades constantes da relação da tabela do item 6 serão fornecidas pela licitante vencedora, relativas a cada item, mediante a emissão da Nota de Empenho, através de fornecimento parcial, de acordo com as necessidades da Administração.

8. PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação se constitui em objeto de natureza divisível, que podem ser adquiridos separadamente sem que isso afete o resultado ou a qualidade final da contratação.

A adjudicação por itens resulta, por regra, em melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, a preservação da economia de escala, a ampla participação de licitantes e maior disputa de preços.

Portanto, a licitação ser realizada por item.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes e a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível.

A contratação também busca assegurar o fornecimento dos produtos dentro de um padrão mínimo de qualidade, para o correto atendimento do objeto deste estudo e melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à sociedade.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO



Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos bens/serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

As empresas devem observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como materiais sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, conclui-se pela viabilidade da contratação para o fim de atender a necessidade pretendida.

São Sebastião do Caí, 14 de novembro de 2025.

Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Serviços

Secretaria Municipal da Saúde e da Família

Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento, Meio Ambiente e Ouvidoria

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto

Secretaria Municipal da Fazenda

Secretaria Municipal da Agricultura